



Ministério da Educação  
Secretaria Federal de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior  
Auditoria Interna

## **PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IFPE**

**Interessados:** Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (CONSUP-IFPE) e Tribunal de Contas da União (TCU).

**Assunto:** Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2023.

**Recife, 2024**

# Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>2. ANÁLISE DA CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO</b> .....	4
<b>2.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria</b> .....	4
2.1.1 Análise dos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2023 .....	5
2.1.2. Estrutura e Análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2023 .....	10
<b>2.2 Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado..</b>	13
<b>3. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	14
<b>3.1. Execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT - 2023)</b> .....	14
<b>3.2. Informações a respeito das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU)</b> .....	39
<b>3.3. Informações a respeito das recomendações emitidas pela Auditoria Interna</b> .....	40
<b>4. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</b> .....	42
<b>4.1 Declaração do Contador</b> .....	46
<b>5. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS E RESULTADOS</b> .....	47
<b>CONCLUSÃO</b> .....	49

## 1. INTRODUÇÃO

A prestação de contas é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988).

Compete ao Tribunal de Contas da União (TCU), como órgão de Controle Externo, auxiliar o Congresso Nacional no julgamento das contas dos **administradores e demais responsáveis** por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e no poder regulamentar conferido pelo art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União emitiu a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 198/2022, instrumentos que atualmente são as normas que estabelecem as regras gerais para as prestações de contas, considerando a sociedade e seus representantes como os destinatários principais da obrigação de prestar contas.

Com isso, vale destacar o inciso I do art. 4º da IN 84/2020:

[...]

Art. 4º São princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas:  
I - foco estratégico e no cidadão: além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos;

[...]

A regulamentação geral de prestação de contas, conforme a IN TCU nº 84/2020, definiu o modelo de Relatório de Gestão (RG) na forma de Relatório Integrado (RI) como principal documento do processo de prestação de contas aos gestores públicos. O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão mediante o qual a instituição prestadora de contas apresenta e divulga suas informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão finalística, orçamentária, financeira e patrimonial do exercício.

A atuação da Auditoria Interna no Processo de Prestação de Contas das entidades da Administração Pública Federal indireta consiste na emissão de parecer (parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3591/2000) expressando opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna PAINT do exercício, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade prestadora de contas (art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021).

Registre-se que a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

## 2. ANÁLISE DA CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Em relação ao exercício de 2023, o Parecer da Auditoria Interna considerou o documento denominado “Relatório de Gestão 2023” (contendo 154 páginas), disponibilizado pela Pró-Reitora de Integração e Desenvolvimento Institucional do IFPE (PRODIN), em 01/04/2023, por meio de *e-mail* institucional, informando a Auditoria Interna do IFPE da publicação do relatório no site do IFPE<sup>1</sup> para análise e emissão de parecer.

Para a verificação da conformidade do relatório de gestão e emissão do Parecer da Auditoria Interna, foram observados o aspectos formais, a conformidade com os princípios do Relato Integrado, os elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2023, conforme regras gerais de prestação de contas estabelecidas na Instrução Normativa-TCU 84/2020 e no Anexo da Decisão Normativa-TCU 198/2022.

Para subsidiar os trabalhos de auditoria em relação aos princípios e os elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão, foi utilizada a **ferramenta de autoavaliação dos relatórios de gestão - versão 2023**<sup>2</sup> disponibilizada pelo TCU para verificar a adequação estabelecida no art. 4º da Instrução Normativa-TCU 84/2020.

O parecer também considerou os conteúdos relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos, assim como a situação das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU) e pela própria Auditoria Interna do IFPE, bem como as ações de auditoria executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT-2023).

### 2.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria

Inicialmente, o Relatório de Gestão, elaborado no formato de relato integrado, é a forma que a entidade realiza o processo de prestação de contas (Anexo I da IN-TCU nº 84/2020). O modelo se baseia no conceito desenvolvido pelo *International Integrated Reporting Council*

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/>.

<sup>2</sup> A ferramenta de autoavaliação permite que as próprias Unidades Prestadoras de Contas (UPC) avaliem e promovam a melhoria contínua do seu processo de elaboração de relatórios de gestão. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao.htm>.

(Conselho Internacional para Relato Integrado – IIRC) e tem por propósito simplificar e racionalizar o processo de prestação de contas.

Em relação ao relatório de gestão disponibilizado para análise pela Unidade de Auditoria Interna, é pertinente ressaltar que o referido documento foi recebido na forma de minuta, carecendo de formatação adequada. Imediatamente foram identificados itens com informações incompletas, bem como a ausência de indicação dos responsáveis pela sua elaboração.

Apesar disso, **com o propósito de garantir a oportunidade de contribuir com o aprimoramento do relatório de gestão**, a Unidade de Auditoria Interna promoveu análises para expressar sua opinião, de forma objetiva e independente, sobre a adequação do Relatório, mesmo estando em forma de minuta. O objetivo é contribuir com o processo de elaboração do relatório de gestão, indicando eventuais fragilidades e sugerindo melhorias.

### 2.1.1 Análise dos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2023

Apresentamos, a seguir, as considerações desta Unidade de Auditoria Interna decorrentes das análises realizadas acerca da conformidade dos **princípios** que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2023, conforme estabelece o art. 4º, da IN TCU no 84/2020 e com base na ferramenta de autoavaliação dos relatórios de gestão do TCU - versão 2023:

**Quadro 1 - Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre os princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2023**

Princípio	Considerações	Avaliação do percentual de aderência <sup>3</sup>
1. Foco estratégico e no cidadão: Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a	Os objetivos estratégicos foram claramente apresentados no Relatório de Gestão 2023 (Itens; 2.6. Cadeia de Valor; 3.1. Mapa Estratégico; 3.2. Programas, Projetos e Iniciativas).  Embora o relatório tenha informado (Item 3.2. Programas, Projetos e Iniciativas) que os objetivos estratégicos do IFPE e seus desdobramentos estão representados no Mapa Estratégico (Item 3.1) e que o rastreamento detalhado do planejamento estratégico, incluindo seus desdobramentos em indicadores, metas e planos de ação estão inseridos no sistema Scopi (Sistema de Acompanhamento do Planejamento Estratégico), não ficou claro a contextualização da relação dos resultados obtidos no exercício	54%

<sup>3</sup> Disponível em: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P1UhkIIAVnjM7\\_CGDIr70UMjhmYGd0l7/edit#gid=1237508081](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P1UhkIIAVnjM7_CGDIr70UMjhmYGd0l7/edit#gid=1237508081).

<p>estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.</p>	<p>com a geração de valor público e sua perspectiva de curto, médio e longo prazo. Registra-se também que o cidadão comum, aquele que não opera com habitualidade o sistema Scopi, poderá ter dificuldades em operar o referido sistema.</p> <p>No item 2.7 (Análise do Ambiente Externo) foi apresentado informações sobre a construção da Matriz SWOT do IFPE com relação aos objetivos estratégicos, bem como uma relação com as oportunidades e ameaças identificadas nessa construção. Porém, na leitura do Relatório de Gestão, não foi possível identificar a relação do resultado da Matriz SWOT com a definição do uso dos recursos utilizados durante o exercício de 2023.</p> <p>Quanto à demonstração de como os recursos ou capitais foram utilizados e combinados para produção de bens e serviços, destacamos a informação a respeito do Planejamento Orçamentário do IFPE e de suas unidades, conforme Resolução nº 166, de 03 de janeiro de 2023, do Conselho Superior do IFPE, que aprovou o Plano de Distribuição Orçamentária para o exercício de 2023 (Item 3.3). Embora a gestão tenha afirmado que a elaboração do PDO esteve devidamente alinhado aos objetivos estratégicos do PDI 2022-2026, não foi possível verificar, tanto na leitura do Relatório de gestão como na mencionada resolução, como ocorreu a vinculação do orçamento aos objetivos estratégicos, bem como o desdobramento dessa vinculação aos principais processos produtivos desenvolvidos durante o exercício de 2023.</p>	
<p>2. Conectividade da informação: As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.</p>	<p>Verificou-se que os objetivos estratégicos estão justificados em função da missão da organização (Item 2.6. Cadeia de Valor e Itens 3.1 Mapa Estratégico).</p> <p>Por outro lado, não se identificou como a estratégia do exercício corrente leva em consideração uma avaliação dos resultados de exercícios anteriores.</p> <p>Além disso, o Relatório não deixou claro a conectividade como seus objetivos estão associados ao atendimento dos legítimos interesses (políticas públicas, stakeholders e demais partes interessadas), bem como o desdobramento dos objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais.</p> <p>É importante destacar que as informações prestadas no relatório de gestão devem observar também os seguintes pontos: clara demonstração de bens e serviços efetivamente produzidos, associada aos principais processos produtivos, aos objetivos operacionais e a indicadores e metas; demonstração dos custos e capitais efetivamente utilizados na produção de bens e serviços dentro dos principais processos produtivos; demonstração do valor público gerado em função de bens e serviços produzidos, inclusive por meio de metas alcançadas, e dos resultados e do impacto para os interessados diretos e indiretos; e demonstração da relação entre indicadores financeiros e resultados e valor gerado.</p> <p>De modo geral, as informações apresentadas carecem de maior</p>	<p>33%</p>

	<p>integração a ponto de facilitar a compreensão do alinhamento dos resultados alcançados com a estratégia e os objetivos estratégicos.</p>	
<p>3. Relações com partes interessadas: As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.</p>	<p>Embora os objetivos estratégicos, definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2026 (Resolução CONSUP nº 137/2022), contemplem principalmente a perspectiva dos estudantes, sociedade e as demais partes interessadas, não restou claro, da leitura do relatório, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.</p> <p>Não foram identificadas, durante a análise do relatório, informações sobre a avaliação da satisfação das partes interessadas e como elas retroalimentam a estratégia institucional.</p>	17%
<p>4. Materialidade: Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes</p>	<p>Analisando o item 2.8 (Materialidade das Informações) não ficou claro como a gestão definiu os temas incluídos no Relatório de Gestão 2023.</p> <p>Embora o item 2.8 destaque que os temas foram oriundos do relatório de riscos do IFPE, elaborado com base na metodologia de gestão de riscos do IFPE, apresentados no item 3.6, e que a materialidade do relatório de gestão 2023 foi determinada pelos indicadores do planejamento estratégico (capítulo 4, item 4.1), não foi possível compreender a relação entre essas informações (materialidade x gestão de riscos).</p> <p>Em relação à gestão de riscos (item 3.6), embora a gestão tenha informado que no ano de 2023 foram identificados os eventos de riscos e as possíveis causas que poderiam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos, essas informações só foram disponibilizadas em dezembro de 2023, através do Relatório Gerencial de Riscos nº 01/2023, apresentado na 1ª Reunião Extraordinária de 2023 do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE, no dia 20 de dezembro de 2023. Dessa forma, não restou claro como a gestão de riscos efetivamente contribuiu para o processo decisório durante o ano de 2023 e como impacta na definição da materialidade do Relatório de gestão 2023.</p>	33%

	<p>É importante ressaltar que, da análise da planilha “Riscos Residuais do IFPE - Relatório de Gestão”, que serviu de base para a construção da gestão de riscos do IFPE, disponível em link específico, verificou-se que foram observadas em parte, no que concerne à avaliação de impacto, as orientações previstas no Plano de Gestão de Riscos do IFPE (Resolução CGRC nº 01 de 15 de outubro de 2020).</p> <p>Serão tratados no item 5 deste parecer a questão da avaliação dos resultados alcançados pela gestão durante o exercício de 2023, considerando as metas estabelecidas no PDI 2022- 2026, bem como a questão da tempestividade na prestação de informações dos gestores para elaboração do relatório de gestão 2023.</p> <p>Por fim, destacamos que o princípio da Materialidade também está relacionado com a identificação dos principais processos e dos principais recursos utilizados pela instituição e sua relação (contribuição) com seu resultado geral.</p>	
<p>5. Concisão: Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.</p>	<p>O relatório apresenta lacunas, conforme alguns itens abaixo indicados:</p> <p>Itens incompletos: Mensagem do Reitor; Quadro 3 - Total de cursos vinculados ao tipo de oferta; Quadro 12 - Números da Internacionalização; item 3.6.2. Principais Riscos Identificados ; item 4.1.1. Análise de Desempenho dos Indicadores Estratégicos; 4.2.1. Indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Acórdão 2267/2005 – TCU/Plenário).</p> <p>Uma boa prática utilizada no relatório foi a utilização de links para informações complementares.</p>	<p>58%</p>
<p>6. Confiabilidade e completude: Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.</p>	<p>O relatório apresenta lacunas, conforme alguns itens abaixo indicados:</p> <p>Itens incompletos: Mensagem do Reitor; Quadro 3 - Total de cursos vinculados ao tipo de oferta; Quadro 12 - Números da Internacionalização; item 3.6.2. Principais Riscos Identificados ; item 4.1.1 Análise de Desempenho dos Indicadores Estratégicos; 4.2.1. Indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Acórdão 2267/2005 – TCU/Plenário).</p> <p>Também não foi possível identificar, na mensagem do Reitor, o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, ou as ressalvas quanto a esse aspecto e as medidas adotadas para a correção dos problemas.</p> <p>Embora a auditoria não tenha aplicado testes específicos para avaliação da confiabilidade, compreende-se que, de modo geral, não foram identificadas informações ou situações que possam comprometer a confiabilidade das informações prestadas no</p>	<p>58%</p>



	presente relatório, com exceção dos itens que estão incompletos.	
7. Coerência e comparabilidade: As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.	<p>No item 2.7 (Análise do Ambiente Externo) a gestão apresenta a matriz SWOT como a ferramenta utilizada para análise do ambiente externo, identificando as oportunidades e ameaças. A construção dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas no PDI 2022-2026 levaram em consideração os resultados da matriz SWOT.</p> <p>Outro ponto importante consiste que o relatório em diversos momentos realiza a comparação dos resultados e recursos alocados do exercício de 2023 com a de outros exercícios (exemplos: Item 2.2 IFPE em números; Capítulo 3. Estratégia, alocação de recursos e riscos; item 4.2 Resultados Acadêmicos; e 4.3 Resultados Administrativos).</p> <p>Por outro lado, os resultados alcançados no exercício de 2023 não indicam que estão contextualizados no cenário externo e nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio.</p>	67%
8. Clareza: Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	<p>Inicialmente, é importante registrar que o relatório disponibilizado à Auditoria Interna foi considerado na forma de “minuta”, sem formatação adequada. Imediatamente foram identificados itens com informações incompletas, bem como a ausência de indicação dos responsáveis pela sua elaboração.</p> <p>O relatório apresentado possui clareza e objetividade e as informações são apresentadas de forma simples, com exceção das informações que deverão ser obtidas por meio do sistema Scopi (Item 3.2. Programas, Projetos e Iniciativas). Registra-se também que o cidadão comum, aquele que não opera com habitualidade o sistema Scopi, poderá ter dificuldades em operar o referido sistema.</p> <p>De modo geral, as informações apresentadas carecem de maior integração a ponto de facilitar a compreensão do alinhamento dos resultados alcançados com a estratégia adotada e os objetivos estratégicos.</p>	50%
9. Tempestividade: as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de	<p>Embora uma versão do relatório tenha sido publicada no site do IFPE no dia 01/04/2023, é importante registrar que a mesma foi considerada como uma “minuta” pela Auditoria Interna, conforme apontamentos já registrados nos itens anteriores deste parecer.</p> <p>Serão tratados no item 5 deste parecer a questão da avaliação dos resultados alcançados pela gestão durante o exercício de 2023, considerando as metas estabelecidas no PDI 2022- 2026, bem como a questão da tempestividade na prestação de informações dos gestores para elaboração do relatório de gestão 2023.</p>	25%

controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos		
10. Transparência: deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	Do ponto de vista da transparência, destaca-se que o relatório foi publicado no site do IFPE ( <a href="https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/">https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao/</a> ), embora careça de ajustes e de formatação adequada, considerando o formato integrado exigido pelo TCU (relato integrado).  Importa destacar que o processo de prestação de contas 2023 deve ser feito exclusivamente por meio do sítio oficial do IFPE, sendo inserido em seção específica com chamada na página inicial, preferencialmente sob o título “Transparência e prestação de contas”, de forma a cumprir as normas de prestar contas <sup>4</sup> e transparência pública.	67%
<b>Avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório Gestão (RG)</b>		<b>46%</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir das informações disponibilizadas pela Gestão.

### 2.1.2. Estrutura e Análise dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2023

Para análise dos **elementos de conteúdo** requeridos para o Relatório de Gestão, a Unidade de Auditoria Interna utilizou como referência a DN TCU nº 198, de 23 de março de 2022, que estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, bem como a ferramenta de autoavaliação dos relatórios de gestão do TCU - versão 2023.

Apresentamos, a seguir, as considerações desta Unidade Auditoria Interna acerca da conformidade dos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2023.

<sup>4</sup> O § 1º do art. 9º da IN 84/2020 não indicou um formato específico ou padrão para a área de “Transparência e prestação de contas”.

**Quadro 2 - Considerações da Unidade de Auditoria Interna sobre os elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2023**

Elementos de Conteúdo	Considerações	Avaliação do percentual de aderência <sup>5</sup>
1. Mensagem do Dirigente Máximo	<p>Inicialmente, é importante destacar que a mensagem do Reitor do IFPE faz menção ao Relatório de Gestão do <u>exercício de 2022</u>. Também é possível perceber que a mensagem está incompleta, conforme evidenciado no 3º parágrafo do texto.</p> <p>A mensagem do Reitor não apresenta, em forma de tabelas e gráficos, os principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos</p> <p>Em complemento à mensagem do Reitor, também foi possível localizar a Declaração de Integridade, contendo o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão. Todavia, não identificamos informações sobre possíveis ressalvas e as medidas futuras adotadas para a correção dos problemas e desafios. Destaca-se que o relatório foi apresentado na forma de minuta, sem formatação adequada e com informações incompletas.</p>	50%
2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo	<p>De uma maneira geral, o conteúdo consta no Capítulo 2 (“VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO”) do Relatório, apresentando informações da estrutura organizacional do IFPE, estrutura de governança, cadeia de valor, análise do ambiente externo e informações do IFPE em números.</p> <p>A ressalva fica por conta da falta de integração dos resultados alcançados no exercício com o modelo de negócio do IFPE (Modelo Institucional - Item 2.5), abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários.</p>	60%
3. Riscos, Oportunidades e Perspectivas	<p>Em relação à gestão de riscos (item 3.6), embora a gestão tenha informado que no ano de 2023 foram identificados os eventos de riscos e as possíveis causas que poderiam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos, essas informações só foram disponibilizadas em dezembro de 2023, através do Relatório Gerencial de Riscos nº 01/2023, apresentado na 1ª Reunião Extraordinária de 2023 do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE, no dia 20 de dezembro de 2023. Dessa forma, não restou claro como a gestão de riscos efetivamente contribuiu para o processo decisório durante o ano de 2023 e como impacta na definição da materialidade do Relatório de gestão 2023.</p>	33%

<sup>5</sup> Disponível em: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P1UhkIIAVnjM7\\_CGDir70UMjhmYGd0I7/edit#gid=1237508081](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P1UhkIIAVnjM7_CGDir70UMjhmYGd0I7/edit#gid=1237508081).

	<p>É importante ressaltar que, da análise da planilha “Riscos Residuais do IFPE - Relatório de Gestão”, que serviu de base para a construção da gestão de riscos do IFPE, disponível em link específico, verificou-se que foram observadas em parte, no que concerne à avaliação de impacto, as orientações previstas no Plano de Gestão de Riscos do IFPE (Resolução CGRC nº 01 de 15 de outubro de 2020).</p> <p>Adicionalmente, o Relatório de Gestão deve destacar, além dos seus riscos, as principais oportunidades para potencializar a capacidade do IFPE de alcançar seus objetivos, delineando as ações correspondentes para aproveitá-las.</p> <p>Da análise das informações do Relatório de Gestão e do site do IFPE, foi possível verificar que o Comitê de Governança Riscos e Controles realizou apenas uma reunião, que ocorreu em 20/12/2023, para apreciar os riscos identificados no Relatório Gerencial de Riscos nº 01/2023, demonstrando que o Comitê pouco atuou em 2023, principalmente, em relação aos riscos, oportunidades e perspectivas do IFPE.</p>	
<p>4. Governança, Estratégia e Desempenho</p>	<p>No item 2.4 (Estrutura de Governança) a gestão informa a principal estrutura de governança (Conselho Superior), bem como as estruturas auxiliares da governança, são elas: Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação ; Comissão Permanente de Pessoal Docente; Comissão Própria de Avaliação do IFPE; Comitê de Governança Riscos e Controles.</p> <p>No entanto, não possível compreender com clareza como as estruturas de governança apoiam o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.</p> <p>No item 3.7 (Supervisão, controle e Correição Por fim), identificou-se a existência de informações voltadas às ações de auditoria e de correição adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. No entanto, não foram identificadas informações sobre o tratamento de denúncias, reclamações e/ou elogios no âmbito da Ouvidoria da instituição.</p>	<p>53%</p>
<p>5. Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis</p>	<p>Para verificação das Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, buscou-se identificar, em especial, se houve a divulgação das demonstrações contábeis, bem como a existência de declaração do contador para esclarecimento da conformidade dos documentos contábeis com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 1964, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.</p>	<p>100%</p>

	Essas informações constam no Item 5 (“INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS”). Para as demonstrações contábeis, foram disponíveis links para acesso ao Balanço Patrimonial (BP); Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).	
<b>Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Relatório de Gestão (RG)</b>		59%

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir das informações disponibilizadas pela Gestão.

## 2.2 Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado

O TCU disponibiliza ferramenta de autoavaliação dos relatórios de gestão elaborados a partir do exercício de 2020 na forma de relatório integrado, seguindo os princípios estabelecidos no art. 4º da Instrução Normativa-TCU 84/2020 e as orientações para os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da Decisão Normativa-TCU 198/2022. Com isso, deixamos os usuários e as partes interessadas cientes da importância de aderir aos padrões estabelecidos pelo TCU para garantir transparência e conformidade nos relatórios de gestão, promovendo uma prestação de contas eficaz e confiável.

Cabe ressaltar que essa ferramenta deve ser empregada pela gestão durante o processo de elaboração do relatório de gestão, preferencialmente antes de sua finalização. O propósito é permitir que a própria instituição avalie e promova a melhoria contínua de seu processo de elaboração de relatórios de gestão, aprimorando esse importante processo de governança, garantindo a accountability (prestação de contas e responsabilização) e promovendo a transparência.

Nesse contexto, a Unidade de Auditoria Interna utilizou a ferramenta de autoavaliação para promover suas considerações acerca dos princípios e dos elementos de conteúdo que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão 2023. Diante disso, disponibilizamos, por meio de link<sup>6</sup> específico, o acesso às planilhas de avaliação e compilação dos resultados, contribuindo com a gestão em sua avaliação e promoção da melhoria contínua do seu processo de elaboração de relatórios de gestão.

<sup>6</sup> Disponível em: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P1UhkIIAVnjM7\\_CGDIr70UMjhmYGd0l7/edit#gid=1237508081](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P1UhkIIAVnjM7_CGDIr70UMjhmYGd0l7/edit#gid=1237508081).

### 3. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Para avaliar a conformidade dos atos administrativos, a Auditoria Interna considerou as ações de auditoria executadas no âmbito do PAINT 2023, conforme estabelece o art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dessa forma, serão apresentados os resultados dessas ações, as quais foram conduzidas durante o exercício de 2023. Além disso, destaca-se neste parecer as recomendações emitidas tanto pela CGU quanto pela própria Auditoria Interna do IFPE.

#### 3.1. Execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT - 2023)

A Unidade de Auditoria Interna (AUDI) é o órgão de controle interno do IFPE, hierarquicamente subordinada ao Conselho Superior do IFPE (CONSUP), com representações nos *Campi*. No desempenho de suas atividades específicas, a AUDI vincula-se ao Conselho Superior e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de outubro de 2002.

Ao longo do exercício de 2023, a Auditoria Interna executou todas as ações previstas no PAINT 2023, as quais, em cumprimento à Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2018, encontram-se publicadas no site institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/>.

A seguir, apresentamos uma lista detalhada dos documentos relativos aos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício de 2023:

**Quadro 3 - Demonstrativo da execução dos trabalhos de auditoria interna**

Serviços e atividades de Auditoria Interna	Definição dos Trabalhos (objetivo)	Alocação da força de trabalho*	Comunicação dos Resultados	Posição sobre a execução
1	<b>Avaliação</b>  Avaliar os mecanismos de governança, gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para as iniciativas, ações ou processos considerados como prioritários pela gestão do IFPE.  Analisar a adequação e a suficiência dos controles internos utilizados para mitigar ou corrigir os eventos (riscos) que impedem o alcance dos	05 auditores  Aécio José Pereira; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Wenia	Relatório de Auditoria nº 013/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contratos continuados do IFPE.  Relatório de Auditoria nº 021/2023 AUDI CONSUP IFPE – Fragilidade no	Concluído

		<p>objetivos do processo e da entidade.</p> <p>Os trabalhos serão orientados pela metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR).</p>	Ventura de Farias Caldas	<p>estabelecimento de controles internos para mitigar ou corrigir o risco identificado pela Unidade de Auditoria Interna referente a servidores não qualificados para o adequado lançamento das informações na folha de pagamento do IFPE”</p> <p>Nota de Auditoria nº 021/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – A aderência da gestão do IFPE à Resolução CGRC nº 19/2019, que trata da catalogação e indexação dos Macroprocessos com as Políticas Institucionais Permanentes.</p>	
2	<b>Avaliação</b>	Avaliar a Maturidade da Gestão de Riscos do IFPE.	<p>03 auditores</p> <p>Aécio José Pereira; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo</p>	<p>Relatório de Auditoria nº 007/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Maturidade da Gestão de Riscos Institucionais 2023.</p>	Concluído
3	<b>Consultoria</b>	Verificar os mecanismos de governança no âmbito da transparência nos relacionamentos do IFPE com fundações de apoio	<p>03 auditores</p> <p>David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Wenia Ventura de Farias Caldas</p>	<p>Relatório de Auditoria nº 002/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Transparência no relacionamento entre as instituições de apoio e as Instituições Federais.</p>	Concluído
4	<b>Consultoria</b>	Verificar as evidências da situação da execução das ações planejadas para o exercício de 2023.	<p>06 auditores</p> <p>Aécio José Pereira; David Lima</p>	<p>Relatório de Auditoria nº 004/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Termo de</p>	Concluído

			<p>Vilela; Emerson da Costa Melo; Jussara Rafaela Bezerra de Rezende; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Wenia Ventura de Farias Caldas</p>	<p>Compromisso de Execução do Planejamento, conforme estabelece a IN PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28 de dezembro de 2022.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 008/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Acompanhamento do Planejamento do Campus Barreiros.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 009/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Acompanhamento do Planejamento do Campus Belo Jardim.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 010/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Acompanhamento do Planejamento da PROEXT.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 012/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Acompanhamento do Planejamento do Campus Recife.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 014/2023 AUDI CONSUP IFPE – Acompanhamento do planejamento</p>	
--	--	--	---	--	--



				<p>da Pró-reitoria de Ensino (PRODEN).</p> <p>Relatório de Auditoria nº 015/2023 AUDI CONSUP IFPE – Acompanhamento do Planejamento do Campus Vitória de Santo Antão.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 016/2023 AUDI CONSUP IFPE – Acompanhamento do Planejamento do Macroprocesso Gestão Executiva do IFPE.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 017/2023 AUDI CONSUP IFPE – Acompanhamento do Planejamento do Campus Pesqueira.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 018/2023 AUDI CONSUP IFPE – Acompanhamento do Planejamento do Campus Garanhuns.</p>	
5	<b>Consultoria</b>	Avaliar os mecanismos de governança no âmbito das contratações do IFPE.	03 auditores  Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela	Relatório de Auditoria nº 019/2023 AUDI CONSUP IFPE – Resultados dos exames que tiveram como objetivo avaliar os mecanismos de governança das contratações do IFPE.	Concluído
6	<b>Consultoria</b>	Prestar serviços de assessoramento, aconselhamento, treinamento	08 auditores	Relatório de Auditoria nº 011/2023	Concluído

		<p>e facilitação durante o exercício de 2023, agregando valor ao processo de governança a partir do fortalecimento da gestão.</p>	<p>Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Jussara Rafaela Bezerra Rezende; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Rafael Pena Cerqueira Frias; Wenia Ventura de Farias Caldas</p>	<p>AUDI/CONSUP/IFPE – Desfazimento de bens 2ª parte (Campi Recife, Olinda, DEAD, Vitória de Santo Antão e Igarassu).</p> <p>Nota de Auditoria nº 007/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Não utilização do modelo de contratação descrito no art. 3º da Portaria SGD/ME 6.432/2021 para elaboração da quantificação e estimativa prévia dos serviços a serem contratados, bem como na elaboração do mapa de preço.</p> <p>Nota de Auditoria nº 011/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Ausência de designação de fiscais de contratos (Reitoria e Campi).</p> <p>Nota de Auditoria nº 014/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização dos contratos continuados (Campus Barreiros).</p> <p>Nota de Auditoria nº 015/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contrato no</p>	
--	--	---	---	---	--

				acompanhamento e fiscalização dos contratos continuados (Campus Belo Jardim).	
				Nota de Auditoria nº 016/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização dos contratos continuados (Campus Garanhuns).	
				Nota de Auditoria nº 017/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização dos contratos continuados (Campus Olinda).	
				Nota de Auditoria nº 018/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização dos contratos continuados (Campus Pesqueira).	
				Nota de Auditoria nº 019/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização dos contratos	

				<p>continuados (Campus Recife).</p> <p>Nota de Auditoria nº 020/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização dos contratos continuados (Campus Vitória de Santo Antão).</p> <p>Nota de Auditoria nº 022/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Atuação dos fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização dos contratos continuados (Campi Igarassu, Jaboatão dos Guararapes e Paulista).</p> <p>O serviço de facilitação, envolvendo a participação do titular quanto o substituto em reuniões da gestão tanto na reitoria quanto nos campi do IFPE.</p>	
7	<b>Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPE</b>	<p>Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas;</p> <p>Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2022.</p> <p>Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do</p>	02 auditores  David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo	<p>Parecer da Auditoria Interna nº 001/2023 – Prestação de Contas do IFPE referente ao exercício de 2022.</p>	Concluído

		Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.			
8	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	07 auditores Alexandre José da Cunha Silva; Aécio José Pereira; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Jussara Rafaela Bezerra de Rezende; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Wenia Ventura de Farias Caldas	Participação em diversas capacitações realizadas pela CGU em suas plataformas online (lives e eventos específicos).  Licença capacitação do auditor Alexandre no curso: Governança Corporativa Aplicada ao Setor Público  Curso de PAR - Processo Administrativo de Responsabilização (David e Aécio)  Curso Técnicas de Auditoria Interna Governamental Participação dos auditores no COBACI – Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno.  Obs: Evento técnico e científico em que são apresentados e debatidos temas relacionados à auditoria interna governamental, ao controle interno, à transparência pública, ao acesso à informação, à prevenção e ao combate à corrupção.	Concluído

9	<b>Monitoramento das Determinações do TCU</b>	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	03 auditores  Alexandre José da Cunha Silva; Aécio José Pereira; David Lima Vilela	Acompanhamento das comunicações e determinações encaminhadas pelo sistema CONECTA do TCU: 17 (dezessete) ofícios de comunicação.  (Vide Item 4)	Concluído
10	<b>Monitoramento das Recomendações da CGU</b>	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	04 auditores  Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Melissa Cordeiro Torres Galindo	Relatório de Auditoria nº 003/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Monitoramento das Recomendações da CGU.  Acompanhamento das comunicações e recomendações encaminhadas pelo sistema e-Aud.  (Vide Item 5)	Concluído
11	<b>Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna</b>	Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna;  Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance;  Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.	05 auditores  Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Rafael Pena Cerqueira Frias; Wenia Ventura de Farias Caldas	Relatório de Auditoria nº 005/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Desfazimento de Bens (PROAD)  Notas Técnicas nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018/2023.  Monitoramento das Recomendações emitidas pela Auditoria Interna.  (Total de 18 Notas Técnicas)	Concluído
12	<b>Gestão e Melhoria da Qualidade</b>	Avaliações dos gestores e dos auditores sobre os trabalhos realizados, a fim de mensurar a	08 auditores	As informações sobre as avaliações estão consignadas	Concluído

		<p>qualidade da produção de informações e a promoção da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna (Resolução CONSUP nº 05/2020).</p>	<p>Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Jussara Rafaela Bezerra Rezende; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Rafael Pena Cerqueira Frias; Wenia Ventura de Farias Caldas</p>	<p>no item 10 deste relatório</p>	
13	<p><b>Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo</b></p>	<p>Atuar no acompanhamento das diligências do TCU (indícios do e-Pessoal, por exemplo) e da CGU;</p> <p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas do TCU e da CGU.</p>	<p>03 auditores</p> <p>Alexandre José da Cunha Silva; Aécio José Pereira; David Lima Vilela</p>	<p>Relatório de Auditoria nº 001/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Relatório Gerencial sobre as demandas do Sistema e-Pessoal do TCU.</p> <p>Relatório de Auditoria nº 020/2023 AUDI CONSUP IFPE – Indícios de irregularidades em folhas de pagamento nos exercícios de 2022 e 2023 no IFPE.</p> <p>Notas de Auditoria nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 012, 013/2023 (Trilhas de Pessoal).</p>	<p>Concluído</p>

14	<b>Gestão Interna</b>	<p>Apresentar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2022;</p> <p>Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE</p>	<p>03 auditores</p> <p>Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Melissa Cordeiro Torres Galindo</p>	<p>Relatório de Auditoria nº 006/2023 AUDI/CONSUP/IFPE – Relatório semestral do PAINT 2023.</p> <p>Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna – RAIN T 2022</p>	Concluído
15	<b>Gestão Interna</b>	<p>Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2024 (PAINT 2024).</p>	<p>05 auditores</p> <p>Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Wenia Ventura de Farias Caldas</p>	<p>Plano Anual de Auditoria Interna 2024</p>	Concluído
16	<b>Gestão Interna</b>	<p>Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna, tais como: organização dos processos de trabalho da Auditoria, leitura de e-mails, elaboração de folhas de frequências e planilha de horas, organização de papéis de trabalho, organização do ambiente de trabalho.</p>	<p>08 auditores</p> <p>Aécio José Pereira; Alexandre José da Cunha Silva; David Lima Vilela; Emerson da Costa Melo; Jussara Rafaela Bezerra Rezende; Melissa Cordeiro Torres Galindo; Rafael Pena Cerqueira Frias; Wenia Ventura de Farias Caldas</p>	<p>Atividades Administrativas do Setor da AUDI.</p>	Concluído



17	<b>Demandas extraordinárias</b>	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	-	Não surgiram demandas extraordinárias que justificassem a inclusão de novas ações no Plano de Auditoria Interna durante a sua execução.	Concluído
----	---------------------------------	--	---	---	-----------

Fonte: Elaborado pela AUDI – IFPE.

#### Quadro 4 - Recomendações emitidas pela Auditoria Interna no exercício de 2023

Unidade		Relatório	Constatação	Recomendação	Situação
1	CBAR/IFPE	RA 008/2023	Ausência de informações, acompanhada das respectivas evidências, acerca da execução das ações e subações estabelecidas para o Campus Barreiros no Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023.	Atualizar o Plano de Ação Integrado - PAI do Campus Barreiros no sistema SCOPI, anexando as evidências e informações necessárias para a conformidade da ação exigidas na Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022 e Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17/11/2022.	Em execução
2	CBAR/IFPE	NA 014/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica) e análise do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas (fiscalização administrativa)	Realizar o pagamento do Contrato 03/2021 apenas com a inclusão dos seguintes documentos nos processos de pagamento: Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços; relatório/s de recebimento provisório com a/as análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica e administrativa.	Em execução
3	CBLJ/IFPE	RA 009/2023	Ausência de informações, justificativas e evidências com materialidade no sistema SCOPI, acerca da execução das ações e subações estabelecidas para o Campus Belo Jardim no Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023.	Atualizar o Plano de Ação Integrado - PAI do Campus Belo Jardim no sistema SCOPI, anexando as evidências com maior materialidade e informações necessárias, em atenção à Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022 e Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17/11/2022.	Em execução

4	CBLJ/IFPE	NA 015/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica) e análise do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas (fiscalização administrativa)	Realizar o pagamento do Contrato 12/2020 apenas com a inclusão dos seguintes documentos nos processos de pagamento: Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços; relatório/s de recebimento provisório com a/as análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica e administrativa.	Em execução
5	CGAR/IFPE	NA 016/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica) e análise do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas (fiscalização administrativa)	Realizar o pagamento do Contrato 05/2021 apenas com a inclusão dos seguintes documentos nos processos de pagamento: Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços; relatório/s de recebimento provisório com a/as análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica e administrativa.	Em execução
6	CIGR/IFPE	NA 022/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica)	Realizar o pagamento do Contrato 08/2022 apenas com a inclusão do relatório de recebimento provisório com a análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica.	Em execução
7	CIGR/IFPE	RA 11/2023	Impropriedades em relação à identificação dos bens em desuso	Elaborar a relação de bens em desuso e encaminhar à Direção de Administração para seguir os trâmites dos processos de desfazimento de bens.	Em execução
8	CIGR/IFPE	RA 11/2023	Ausência de formalização de processo específico indicando as necessidades de avaliação dos bens dos Campi do IFPE	Elaborar os respectivos processos de desfazimentos de bens inservíveis.	Em execução
9	CIGR/IFPE	RA 11/2023	Não foram organizados, formalmente, os trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento	Elaborar cronograma contendo a previsão dos trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento.	Em execução

10	CIGR/IFPE	RA 11/2023	Inexistência de relatórios, emitidos pela Comissão de Avaliação, detalhando a classificação de cada material inservível avaliado	Realizar avaliação, classificação e emissão de relatório, por meio de Comissão de Avaliação de bens, detalhando a classificação de cada material avaliado (OCIOSO, RECUPERÁVEL, ANTIECONÔMICO e IRRECUPERÁVEL).	Em execução
11	CIGR/IFPE	RA 11/2023	Ausência de formalização de Comissão de desfazimento de bens.	Formalizar Comissão de desfazimento de bens.	Em execução
12	CJBG/IFPE	NA 022/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica)	Realizar o pagamento do Contrato 04/2022 apenas com a inclusão do relatório de recebimento provisório com a análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica.	Em execução
13	COLI/IFPE	NA 017/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica) e análise do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas (fiscalização administrativa)	Realizar o pagamento do Contrato 01/2020 apenas com a inclusão dos seguintes documentos nos processos de pagamento: Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços; relatório/s de recebimento provisório com a/as análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica e administrativa.	Em execução
14	COLI/IFPE	RA 11/2023	Impropriedades em relação à identificação dos bens em desuso	Elaborar a relação de bens em desuso e encaminhar à Direção de Administração para seguir os trâmites dos processos de desfazimento de bens.	Em execução
15	COLI/IFPE	RA 11/2023	Ausência de formalização de processo específico indicando as necessidades de avaliação dos bens dos Campi do IFPE	Elaborar os respectivos processos de desfazimentos de bens inservíveis.	Em execução
16	COLI/IFPE	RA 11/2023	Não foram organizados, formalmente, os trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento	Elaborar cronograma contendo a previsão dos trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento.	Em execução

17	COLI/IFPE	RA 11/2023	Inexistência de relatórios, emitidos pela Comissão de Avaliação, detalhando a classificação de cada material inservível avaliado	Realizar avaliação, classificação e emissão de relatório, por meio de Comissão de Avaliação de bens, detalhando a classificação de cada material avaliado (OCIOSO, RECUPERÁVEL, ANTIECONÔMICO e IRRECUPERÁVEL).	Em execução
18	COLI/IFPE	RA 11/2023	Ausência de formalização de Comissão de desfazimento de bens.	Formalizar Comissão de desfazimento de bens.	Em execução
19	CPES/IFPE	NA 018/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica) e análise do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas (fiscalização administrativa)	Realizar o pagamento do Contrato 08/2019 apenas com a inclusão dos seguintes documentos nos processos de pagamento: Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços; relatório/s de recebimento provisório com a/as análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica e administrativa.	Em execução
20	CPLT/IFPE	NA 022/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica)	Realizar o pagamento do Contrato 03/2022 apenas com a inclusão do relatório de recebimento provisório com a análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica.	Em execução
21	CREC/IFPE	NA 007/2023	Não utilização do modelo de contratação descrito no art. 3º da Portaria SGD/ME 6.432/2021 para elaboração da quantificação e estimativa prévia dos serviços a serem contratados, bem como na elaboração do mapa de preço.	Promover os ajustes necessários nas peças de planejamento e mapa de preço da contratação referente ao Pregão nº 02/2023 (Processo SEI nº 23294.012828/2022-56).	Em execução

22	CREC/IFPE	NA 019/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica) e análise do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas (fiscalização administrativa)	Realizar o pagamento do Contrato 10/2021 apenas com a inclusão dos seguintes documentos nos processos de pagamento: Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços; relatório/s de recebimento provisório com a/as análise dos aspectos relacionados à fiscalização técnica e administrativa.	Em execução
23	CREC/IFPE	RA 11/2023	Impropriedades em relação à identificação dos bens em desuso	Elaborar a relação de bens em desuso e encaminhar à Direção de Administração para seguir os trâmites dos processos de desfazimento de bens.	Em execução
24	CREC/IFPE	RA 11/2023	Ausência de formalização de processo específico indicando as necessidades de avaliação dos bens dos Campi do IFPE	Elaborar os respectivos processos de desfazimentos de bens inservíveis.	Em execução
25	CREC/IFPE	RA 11/2023	Não foram organizados, formalmente, os trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento	Elaborar cronograma contendo a previsão dos trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento.	Em execução
26	CREC/IFPE	RA 11/2023	Inexistência de relatórios, emitidos pela Comissão de Avaliação, detalhando a classificação de cada material inservível avaliado	Realizar avaliação, classificação e emissão de relatório, por meio de Comissão de Avaliação de bens, detalhando a classificação de cada material avaliado (OCIOSO, RECUPERÁVEL, ANTIECONÔMICO e IRRECUPERÁVEL).	Em execução
27	CVSA/IFPE	NA 020/2023	Pagamento efetuado sem a avaliação da qualidade do serviço (fiscalização técnica) e análise do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas (fiscalização administrativa)	Realizar o pagamento do Contrato 07/2019 apenas com a inclusão dos seguintes documentos nos processos de pagamento: Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços; relatório/s de recebimento provisório com a/as análise dos aspectos	Em execução

				relacionados à fiscalização técnica e administrativa.	
28	CVSA/IFPE	RA 11/2023	Impropriedades em relação à identificação dos bens em desuso	Elaborar a relação de bens em desuso e encaminhar à Direção de Administração para seguir os trâmites dos processos de desfazimento de bens	Em execução
29	CVSA/IFPE	RA 11/2023	Ausência de formalização de processo específico indicando as necessidades de avaliação dos bens dos Campi do IFPE	Elaborar os respectivos processos de desfazimentos de bens inservíveis.	Em execução
30	CVSA/IFPE	RA 11/2023	Não foram organizados, formalmente, os trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento	Elaborar cronograma contendo a previsão dos trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento.	Em execução
31	CVSA/IFPE	RA 11/2023	Inexistência de relatórios, emitidos pela Comissão de Avaliação, detalhando a classificação de cada material inservível avaliado	Realizar avaliação, classificação e emissão de relatório, por meio de Comissão de Avaliação de bens, detalhando a classificação de cada material avaliado (OCIOSO, RECUPERÁVEL, ANTIECONÔMICO e IRRECUPERÁVEL).	Em execução
32	DEAD/IFPE	RA 11/2023	Impropriedades em relação à identificação dos bens em desuso	Elaborar a relação de bens em desuso e encaminhar à Direção de Administração para seguir os trâmites dos processos de desfazimento de bens.	Em execução
33	DEAD/IFPE	RA 11/2023	Ausência de formalização de processo específico indicando as necessidades de avaliação dos bens dos Campi do IFPE	Elaborar os respectivos processos de desfazimentos de bens inservíveis.	Em execução
34	DEAD/IFPE	RA 11/2023	Não foram organizados, formalmente, os trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento	Elaborar cronograma contendo a previsão dos trabalhos de avaliação de materiais passíveis de desfazimento.	Em execução
35	DEAD/IFPE	RA 11/2023	Inexistência de relatórios, emitidos pela Comissão de Avaliação, detalhando a classificação de cada material inservível avaliado	Realizar avaliação, classificação e emissão de relatório, por meio de Comissão de Avaliação de bens, detalhando a classificação de cada material avaliado (OCIOSO,	Em execução

				RECUPERÁVEL, ANTIECONÔMICO e IRRECUPERÁVEL).	
36	DGPE/IFPE	NA 01/2023	Ausência de ressarcimento ao erário de valores de pensão pagos indevidamente.	Promover a reposição ao erário dos valores de pensão recebidos indevidamente referentes à ex-pensionista CPF nº ***.758.174-**.	Em execução
37	DGPE/IFPE	NA 002/2023	Dedicação Exclusiva Desrespeitada.	Promover a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente ao(a) servidor(a) CPF ***.818.164-**, em função de Dedicação Exclusiva Desrespeitada.	Concluída
38	DGPE/IFPE	NA 005/2023	Acumulação irregular de vínculos empregatícios na Administração Pública.	Promover a reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente pela servidora de CPF nº ***.811.074-**, referentes ao auxílio-alimentação, conforme dispõe o art. 22, §2º, da Lei 8.460/1992.	Em execução
39	DGPE/IFPE	NA 006/2023	Dedicação exclusiva desrespeitada.	Promover a reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente pelo servidor de CPF nº ***.499.524-*, referente ao período de 01/05/2021 até 09/11/2021, conforme itens 8, 9, e 11 do despacho do Departamento de Gestão de Operações de Pessoal (doc. SEI 0684952).	Em execução
40	DGPE/IFPE	NA 006/2023	Dedicação exclusiva desrespeitada.	Apurar possível exercício de atividade remunerada, pública ou privada, praticado pelo servidor de CPF nº ***.499.524-**, junto à Prefeitura Municipal Camocim de São Félix/PE, a partir da alteração de regime de trabalho para dedicação exclusiva.	Em execução
41	DGPE/IFPE	NA 008/2023	Auxílio alimentação pago em duplicidade.	Promover a reposição ao erário dos valores de auxílio-alimentação percebidos indevidamente pelo servidor de CPF nº ***.535.384-**.	Concluída

42	DGPE/IFPE	NA 009/2023	Pagamentos indevidos de pensão a filha maior de 21 anos, em decorrência de união estável.	Promover à exclusão do pagamento da pensionista CPF nº ***.689.274-**, em conformidade com as orientações do órgão central do Sipec.	Concluída
43	DGPE/IFPE	NA 009/2023	Pagamentos indevidos de pensão a filha maior de 21 anos, em decorrência de união estável.	Promover à exclusão do pagamento da pensionista CPF nº ***.689.274-**, em conformidade com as orientações do órgão central do Sipec.	Cancelada
44	DGPE/IFPE	NA 009/2023	Pagamentos indevidos de pensão a filha maior de 21 anos, em decorrência de união estável.	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a promover o ressarcimento dos valores indevidamente pagos a pensionista CPF nº ***.689.274-**.	Em execução
45	DGPE/IFPE	NA 010/2023	Auxílio alimentação pago em duplicidade.	Promover a reposição ao erário dos valores de auxílio-alimentação percebidos indevidamente pelo servidor de CPF ***.124.624-**.	Concluída
46	DGPE/IFPE	SA 002- 43/2023	Auxílio alimentação pago em duplicidade CPF nº ***.337.285-**.	Considerando o resultado da consulta ao sistema e-Pessoal, em 20 de junho de 2023, que identificou servidores enquadrados no tipo de esclarecimento auxílio alimentação pago em duplicidade.  Auxílio alimentação pago em duplicidade CPF nº ***.337.285-**.	Concluída
47	DGPE/IFPE	NA 012/2023	Parcela de ressarcimento ao erário interrompida	Promover, observadas as garantias legais, a regularização do ressarcimento ao erário, do instituidor de CPF nº ***.648.594-**, interrompido sem a quitação integral da dívida.	Em execução
48	DGPE/IFPE	NA 013/2023	Ausência do ressarcimento ao erário do ex-servidor de CPF nº ***.673.134-**	Promover, observadas as garantias legais, a regularização do ressarcimento ao erário, do ex-servidor de CPF nº ***.673.134-**.	Em execução



49	DGPE/IFPE	RA 21/2023	Fragilidade no estabelecimento de controles internos para mitigar ou corrigir o risco identificado pela Unidade de Auditoria Interna referente a “servidores não qualificados para o adequado lançamento das informações na folha de pagamento do IFPE”	Estabelecer controles internos para definir o perfil desejado e as atribuições dos profissionais envolvidos nas atividades de folha de pagamento.	Em execução
50	GR/IFPE	NA 003/2023	Ausência de documentação comprobatória que afaste o indício Dedicção Exclusiva Desrespeitada, do servidor de CPF nº ***.903.364-**, durante o período de 06/07/2018 até 20/12/2018.	Apurar possível irregularidade do servidor de CPF nº ***.903.364-**, através de procedimento administrativo próprio (art. 143 da Lei 8.112 de 1990), para verificação de Dedicção Exclusiva Desrespeitada no período de 06/07/2018 até 19/12/2018.	Cancelada
51	GR/IFPE	NA 004/2023	Ausência de documentação comprobatória que afaste o indício Dedicção Exclusiva Desrespeitada, do servidor de CPF nº ***.074.774-**, durante o período de 26/07/2018 até 02/01/2019.	Apurar possível irregularidade do servidor de CPF nº ***.074.774-**, através de procedimento administrativo próprio (art. 143 da Lei 8.112 de 1990), para verificação de Dedicção Exclusiva Desrespeitada no período de 26/07/2018 até 02/01/2019.	Em execução
52	GR/IFPE	NA 005/2023	Acumulação irregular de vínculos empregatícios na Administração Pública.	Apurar possível irregularidade do servidor de CPF nº ***.074.774-**, através de procedimento administrativo próprio (art. 143 da Lei 8.112 de 1990), para verificação de Dedicção Exclusiva Desrespeitada no período de 26/07/2018 até 02/01/2019.	Em execução
53	GR/IFPE	NA 006/2023	Dedicção exclusiva desrespeitada.	Apurar irregularidade na dedicação exclusiva desrespeitada do servidor de CPF nº ***.499.524 -**, através de procedimento administrativo próprio (art. 143 da Lei 8.112 de 1990).	Em execução

54	GR/IFPE	NA 021/2023	Baixa aderência à Resolução CGRC no 19/2019, que trata da catalogação e indexação dos Macroprocessos com as Políticas Institucionais Permanentes e Temáticas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)	Promover o imediato acompanhamento da elaboração e aprovação das Políticas Institucionais Permanentes para garantir que, ao final do ciclo estabelecido para a meta (2022-2024), a gestão possa ter cumprido com 100% das Políticas aprovadas, observando as regras estabelecidas na Portaria IFPE nº 355/2022.	Em execução
55	PROAD/IFPE	RA 005/2023	Desatualização documento referencial patrimônio / almoxarifado - Manual de procedimentos de patrimônio e almoxarifado, aprovado pela Portaria 799.2015- GR.	Realizar a atualização do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE.	Em execução
56	PROAD/IFPE	RA 005/2023	Não há uniformização das práticas de desfazimento de bens entre os Campi do IFPE.	Estabelecer procedimentos que assegurem a uniformização das práticas de desfazimento de bens entre os Campi do IFPE, por meio da apreciação da PROAD sobre a conformidade das referidas ações realizadas pelos Campi do IFPE.	Em execução
57	PROAD/IFPE	RA 005/2023	Não existem Controles Internos aplicados às ações de desfazimentos de bens nos Campi IFPE.	Estabelecer procedimentos de Controle Interno aplicados à área de Patrimônio do IFPE, em especial, às ações de Desfazimento de Bens.	Em execução
58	PROAD/IFPE	RA 005/2023	Inexistência de acompanhamento da Reitoria do IFPE quanto a: atualização; divulgação e controle da utilização (por parte dos Campi do IFPE) do Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE, em especial, no que se refere às ações de desfazimento de bens.	Promover atualização e ampla divulgação do Manual de procedimentos administrativos de gestão de almoxarifado e patrimônio do IFPE.	Em execução

59	PROAD/IFPE	NA 011/2023	Ausência de designação de fiscais de contratos.	Intervir junto aos Campi e Reitoria para que os dirigentes designem, urgentemente, fiscais para todos os contratos que constam no quadro 1.	Concluída
60	PROAD/IFPE	RA 13/2023	Deficiência nos registros das atividades fiscalizatórias no âmbito dos contratos administrativos	Elaborar e divulgar normativo interno que estabeleça a relação de documentos que devem ser incluídos nos processos de pagamento, com a disponibilização de modelos de documentos a serem utilizados pelas equipes de fiscalização contratual, de acordo com as normas atualmente vigentes.	Em execução
61	PROAD/IFPE	RA 13/2023	Deficiência nos registros das atividades fiscalizatórias no âmbito dos contratos administrativos	Após elaboração/atualização de norma interna sobre a gestão/fiscalização contratual, proporcionar ação de capacitação aos servidores.	Em execução
62	PROAD/IFPE	RA 19/2023	Fragilidades na definição e na formalização das diretrizes para os processos de contratações, bem como no monitoramento do desempenho da gestão de contratações	À gestão das contratações do IFPE, contemple, no planejamento institucional os próximos exercícios, ações para melhorar os resultados dos itens relacionados aos mecanismos de governança no âmbito das contratações, em especial, com relação à definição das diretrizes para as contratações, bem como ao monitoramento do desempenho da gestão de contratações.	Em execução
63	PROEXT/IFPE	RA 010/2023	Ausência de informações, acompanhada das respectivas evidências, acerca da execução das ações e subações estabelecidas como prioritárias pela PROEXT no Plano de Ação Integrado - PAI, exercício de 2023.	Atualizar o Plano de Ação Integrado - PAI da PROEXT-IFPE no sistema SCOPI, anexando as evidências e informações necessárias para a conformidade da ação exigidas na Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28/12/2022 e Resolução CGRC/IFPE nº 6, DE 17/11/2022.	Em execução

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE. Sistema e-Aud. Posição em 18/03/2024.

Em consonância com a IN CGU nº 03/2017, foi adotada a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios em decorrência da atuação da Auditoria Interna do IFPE, observando a regulamentação disposta na Instrução Normativa SFC nº 10/2020, cujos resultados serão apresentados no decorrer deste item.

Durante o exercício de 2023, a Auditoria Interna registrou o atendimento de 19 (dezenove) recomendações que produziram benefícios financeiros (Valores de Gastos Indevidos Evitados e Valores Recuperados) no montante de R\$ 752.320,93 (setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais e noventa e três centavos) e benefícios não financeiros que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão na melhoria dos processos gerenciais, nos controles internos e no aprimoramento de normativos.

Nesse sentido, no tocante aos registros dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2023, apresentamos os quadros 5 e 6 abaixo:

**Quadro 5 - Benefícios Financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2023**

Nº	Classe de Benefício	Constatação	Recomendação Atendida	Valor
1	Gastos evitados	NA 002/2022 - Constatação: sobrepreço no valor de referência para o cálculo do auxílio-transporte.  ID nº 1374150	Apurar, de modo individualizado, os valores pagos a maior à título de auxílio-transporte, tomando por base os deslocamentos efetivamente realizados, bem como, os valores de referência menos onerosos para a Administração, e, em seguida, aplicar os devidos descontos, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprovar sua boa-fé objetiva, sobretudo com a demonstração de que não lhe era possível constatar o recebimento indevido.	R\$ 465.471,60
2	Recuperação de valores pagos	NA 002/2023 - Constatação: Dedicção Exclusiva Desrespeitada  ID nº 1467455	Promover a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente ao(à) servidor(a) CPF ***.818.164-**, em função de Dedicção Exclusiva Desrespeitada.	R\$ 2.285,04
3	Recuperação de valores pagos	SA 002-43/2023; Auxílio alimentação pago em duplicidade CPF nº ***.337.285-**.  ID nº 1510616	Orientação/recomendação da Auditoria: Considerando o resultado da consulta ao sistema e-Pessoal, em 20 de junho de 2023, que identificou servidores enquadrados no tipo de	R\$ 221,69

			esclarecimento auxílio alimentação pago em duplicidade.	
4	Recuperação de valores pagos	NA 008/2023 - Constatação: Auxílio alimentação pago em duplicidade.  ID nº 1478917	Promover a reposição ao erário dos valores de auxílio-alimentação percebidos indevidamente pelo servidor de CPF nº ***.535.384-**.	R\$ 11.192,00
5	Gastos evitados	NA 009/2023 - Constatação: Pagamentos indevidos de pensão a filha maior de 21 anos, em decorrência de união estável.  ID nº 1505558	Promover à exclusão do pagamento da pensionista CPF nº ***.689.274-**, em conformidade com as orientações do órgão central do Sipec.	R\$ 283.884,60
6	Recuperação de valores pagos	NA 010/2023 - Constatação: Auxílio alimentação pago em duplicidade.  ID nº 1505570	Promover a reposição ao erário dos valores de auxílio-alimentação percebidos indevidamente pelo servidor de CPF ***.124.624-**.	R\$ 458,00
<b>Total de Benefícios Financeiros</b>				<b>R\$ 752.320,93</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

#### Quadro 6 - Benefícios Não Financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2023

Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas / processos		
Nº	Constatação	Recomendação Atendida
1	RA 06/2018 - Constatação: Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE.  ID nº 932444	Efetuar o registro da Conformidade dos Registros de Gestão, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da geração da operação, podendo ser atualizado até a data fixada para o fechamento do mês.
2	RA 004/2018 - Constatação: Fragilidades no tocante à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis no IFPE.  ID nº 937623	Recomendação 13: item "j" - aos Campi Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão: Consultar as coordenações de curso ou instâncias equivalentes, por meio de expediente, acerca da necessidade de utilização de próprios nacionais em serviço público, ou seja, passando a utilizá-los em atividades próprias do IFPE.
3	RA 06/2018 - Constatação: Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE.	Solucionar as causas da Conformidade com restrição, com vistas a evitar a reincidência da situação desconforme nas Unidades e, a depender

	ID nº 933365	do caso, a correção em tempo hábil da restrição no SIAFI, considerando a possibilidade de atualização do registro da Conformidade até a data fixada para o fechamento do mês.
4	RA 07/2018 - Constatação: Discentes que receberam bolsas em desconformidade aos critérios de matrícula estabelecidos no edital.  ID nº 935238	Observar as regras estabelecidas nos editais quanto aos critérios para recebimento de bolsas de pesquisa, excluindo dos programas de bolsas discentes que não atendam aos critérios estabelecidos nos editais ao longo do período de vigência da bolsa.
5	NA 04/2022 - Constatação: Remuneração acima do teto constitucional.  ID nº 1375535	Proceder com a aplicação da rubrica de abate-teto, se confirmada a irregularidade.
6	NA 03/2022 - Constatação: Remuneração acima do teto constitucional.  ID nº 1375525	Proceder com a aplicação da rubrica de abate-teto, se confirmada a irregularidade.
7	RA 03/2018 - Constatação: Fragilidades no tocante à governança, gestão de riscos e controles internos na gestão da Tecnologia da Informação do IFPE.  ID nº 936443	Propor a padronização, por meio de reunião do Fórum de TI, da estrutura administrativa, incluindo a forma de hierarquia criada (secretarias, setores, departamentos), suas atribuições e responsabilidades;
8	RA 03/2018 - Constatação: Fragilidades no tocante ao processo de capacitação para os servidores da TI dos Campi e Reitoria.  ID nº 936452	Definir diretrizes de capacitação alinhado aos objetivos institucionais para os servidores de TI do IFPE.
9	RA 06/2018 - Constatação: Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE.  ID nº 932335	Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.
10	RA 20/2022 - Constatação: Ausência da elaboração e publicação do Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021, conforme determina o artigo 14, inciso II, da Lei no 13.460/2017  ID nº 1385552	Elaborar e publicar o Relatório Anual de Atividade da Ouvidoria do IFPE, exercício 2021, atendendo o disposto no artigo 14, inciso II, da Lei no 13.460/2017.
11	NA 02/2022 - Constatação: Sobrepreço no valor de referência para o cálculo do auxílio-transporte.  ID nº 1374127	Promover ratificação/validação dos parâmetros apresentados pelos 25 servidores para o cálculo do 6 auxílio-transporte, de forma a garantir que não sejam realizados pagamentos por trajetos não-realizados e/ou embasados em valores mais custosos para a Administração.

12	NA 003/2023 - Constatação: Ausência de documentação comprobatória que afaste o indício Dedicção Exclusiva Desrespeitada, do servidor de CPF nº ***.903.364-**, durante o período de 06/07/2018 até 20/12/2018.  ID nº 1467461	Apurar possível irregularidade do servidor de CPF nº ***.903.364-**, através de procedimento administrativo próprio (art. 143 da Lei 8.112 de 1990), para verificação de Dedicção Exclusiva Desrespeitada no período de 06/07/2018 até 19/12/2018.
13	NA 011/2023 - Constatação: Ausência de designação de fiscais de contratos. Recomenda  ID nº 1506577	Recomendação 01 (PROAD): Intervir junto aos Campi e Reitoria para que os dirigentes designem, urgentemente, fiscais para todos os contratos que constam no quadro 1.

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

### 3.2. Informações a respeito das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU)

Neste item, apresentamos os dados, extraídos do sistema e-Aud, que retratam o quantitativo das recomendações pendentes de atendimento (em execução) pela CGU, divididas por macroprocesso do IFPE (Resolução do CGRC nº 18/2019), a partir da análise das informações e evidências apresentadas pela gestão.

O e-Aud é o sistema por meio do qual a CGU monitora a implementação das recomendações emitidas às unidades por ela auditadas. Além disso, as Unidades de Auditoria Interna Governamental dispõem desse sistema para registrar e monitorar as recomendações emitidas internamente ou recebidas de outros órgãos.

Para realizar o monitoramento das recomendações expedidas pela CGU, a Auditoria Interna promoveu articulação com as diversas unidades do IFPE, buscando assessorar e orientar os gestores na adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações. Além disso, os gestores são alertados da responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente, caso decidam pela não implementação.

**Quadro 7 - Recomendações emitidas pela CGU Pendentes de Implementação (por Macroprocesso)**

Macroprocesso	Quantidade de Recomendações Pendentes (2021) <sup>1</sup>	Quantidade de Recomendações Pendentes (2022) <sup>2</sup>	Quantidade de Recomendações Pendentes (2023) <sup>3</sup>	Quantidade de Recomendações Pendentes (2024) <sup>4</sup>
Assistência Estudantil	22	16	16	10
Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	2	0	0	0
Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	8	4	3	0
Ensino	11	4	0	0
Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e	19	17	11	4

Suprimento de Bens e Serviços				
Pessoas	21	10	3	1
Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	7	3	1	0
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>54</b>	<b>34</b>	<b>15</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE. <sup>1</sup> Relatório de Auditoria nº 005/2021. <sup>2</sup> Posição em 16/02/2022 (sistema e-AUD). <sup>3</sup> Posição em 07/03/2023 (sistema e-AUD). <sup>4</sup> Posição em 13/03/2024 (sistema e-AUD).

Diante dos resultados apresentados, compreende-se que a Auditoria Interna contribuiu no acompanhamento das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), atuando como um importante instrumento de controle interno. Além disso, buscou colaborar com a identificação de possíveis obstáculos na implementação das recomendações, garantindo que as mesmas fossem efetivamente aplicadas, alcançando os objetivos de melhoria da gestão.

Destaca-se que a CGU, em 2023, realizou dois ciclos de monitoramento em relação às 34 (trinta e quatro) recomendações pendentes de implementação. Esses ciclos foram consignados na Nota Técnica nº 2608/2023/NAC1-PE/PERNAMBUCO e Nota Técnica nº 3244/2022/NAC1-PE/PERNAMBUCO.

Por fim, registra-se que, ao longo do exercício de 2024, a CGU continuará a promover os ciclos de monitoramento, identificando a situação de cada uma delas, com o propósito de obter resolutividade definitiva das mesmas.

### 3.3. Informações a respeito das recomendações emitidas pela Auditoria Interna

O Manual Teórico da Auditoria Interna Governamental estabelece que “a implementação das recomendações comunicadas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada”<sup>7</sup>. Sendo assim, anualmente, Auditoria Interna programa ações direcionadas ao acompanhamento das recomendações emitidas e pendentes de atendimento.

O monitoramento das recomendações para o exercício 2023 teve como principal escopo as recomendações de auditoria emitidas em 2018, pois considerou-se o tempo de emissão, e as recomendações relacionadas às situações que pudessem gerar ressarcimento ao erário.

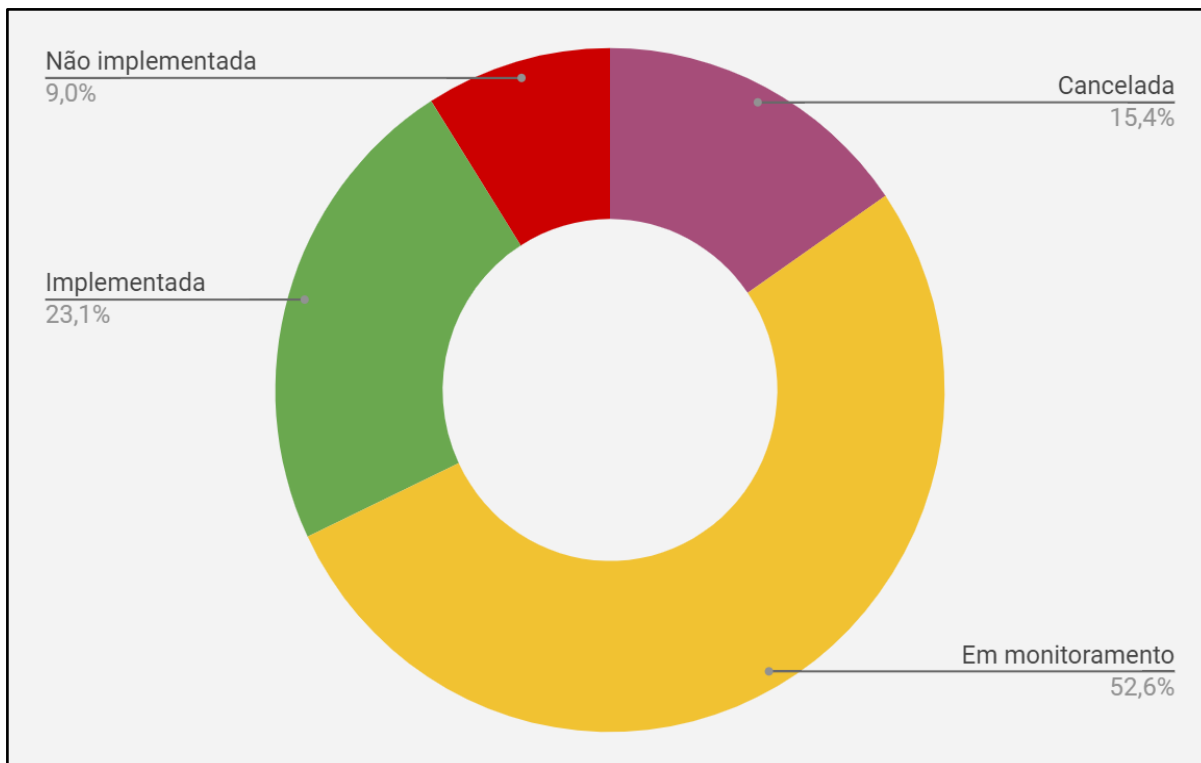
Assim, ao longo do exercício 2023, foram elaboradas 18 (dezoito) Notas Técnicas, por meio das quais foram monitoradas 78 (setenta e oito) recomendações, das quais 12 (doze) foram canceladas; 18 (dezoito) implementadas; 07 (sete) não implementadas e 41 (quarenta e uma) permanecem em monitoramento pela Auditoria Interna.

As figuras a seguir demonstram de forma resumida a análise do posicionamento da Auditoria Interna sobre as recomendações monitoradas em 2023:

<sup>7</sup> BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico de Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304).



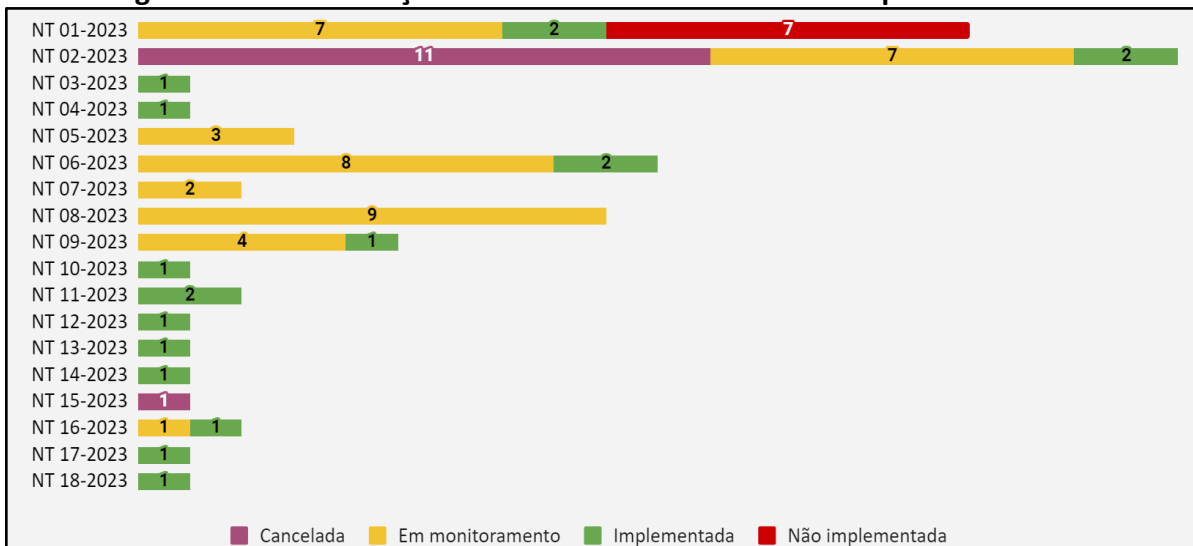
**Figura 1 - Posicionamento da Auditoria Interna sobre as recomendações monitoradas no exercício 2023**



Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE. Dados gerenciais das recomendações emitidas pela Auditoria Interno no período 2018 a 2023.

Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhffD?s=uxMMymzYCbE>

**Figura 2 - Recomendações monitoradas no exercício 2023 por Nota Técnica**



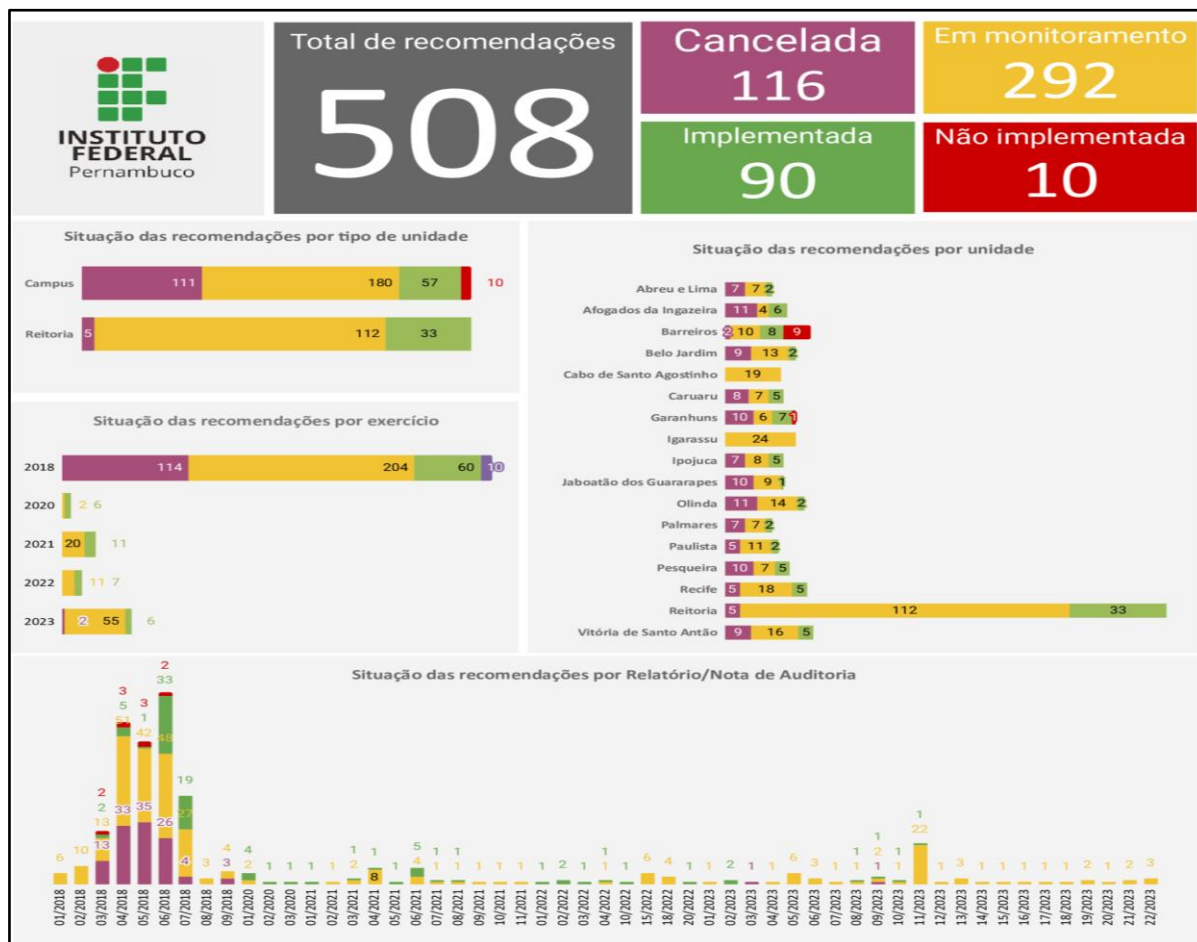
Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhffD?s=uxMMymzYCbE>

Finalizado o exercício 2023, destacamos que o IFPE possui 292 (duzentos e noventa e duas) recomendações em monitoramento, motivo pelo qual a Auditoria Interna continuará

monitorando nos próximos exercícios, alertando aos gestores da importância de adotar ações com objetivo de implementá-las.

**Figura 3 - Dados gerenciais das recomendações emitidas pela Auditoria Interno no período 2018 a 2023**



Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.  
Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhffd?s=uxMMymzYCBE>

O detalhamento dos trabalhos de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna realizados em 2023 está disponível no sistema e-Aud, bem como nas notas técnicas da Auditoria Interna. Essas informações estão disponíveis no seguinte link: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/>.

#### 4. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Também para subsidiar a emissão deste Parecer, realizou-se consulta aos registros da Conformidade Contábil do IFPE. Assim, ao analisar os lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, identificou-se a existência de restrições

contábeis, com destaque para a falta de conformidade de registros de gestão por parte de algumas das Unidades Gestoras. É importante ressaltar que a conformidade contábil é essencial como mecanismo de controle e sua plena execução é fundamental.

Ademais, para acompanhar os relatórios financeiros e contábeis relativos ao exercício de 2023, realizou-se consulta aos registros da Conformidade Contábil do IFPE.

A Macrofunção “020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL”<sup>8</sup>, edição de 23/01/2020, item 2.1.1, estabelece que “a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na **certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com este Manual SIAFI**”. (grifo nosso)

Ainda de acordo com a referida Macrofunção, item 4.3, **Restrição Contábil significa “inconsistência ou desequilíbrio considerado relevante, pois altera o entendimento sobre as Demonstrações Contábeis.”**. (grifo nosso)

Adicionalmente, o artigo 6º da Instrução Normativa STN nº 06/2007 define que “a **Conformidade dos Registros de Gestão** consiste na **certificação dos registros dos atos e fatos** de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da **existência de documentos hábeis que comprovem as operações**”. (grifos nossos)

Com base na análise dos registros de conformidade no SIAFI, apresentamos quadro gerencial consolidando as ocorrências de restrições contábeis relacionadas aos relatórios financeiros e contábeis elaborados pelo IFPE no exercício de 2023:

**Quadro 8 - Número de restrições contábeis por Unidade Gestora durante o exercício de 2023**

Análise da Conformidade Contábil													
Unidades Gestoras	Número de Restrições por Unidade Gestora no ano de 2023												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
151909 - Campus Caruaru	6	7	6	8	6	6	6	6	6	6	6	6	75
151910 - Campus Garanhuns	4	5	6	6	5	5	5	4	4	4	4	5	57
151911 - Campus Afogados da Ingazeira	6	8	6	7	6	4	4	6	4	4	5	4	64

<sup>8</sup> “Esta Macrofunção estabelece os procedimentos relativos ao registro da Conformidade Contábil e revoga os artigos 1º ao 5º da Instrução Normativa da STN nº 06, de 31 de outubro de 2007”. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020315> e <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi>.

154849 - Campus Cabo de Santo Agostinho	7	6	8	7	6	7	6	6	6	6	6	6	77
154853 - Campus Jaboatão dos Guararapes	9	9	7	8	7	7	7	7	7	7	7	7	89
155171 - Campus Palmares	7	7	6	8	6	6	6	7	6	6	6	7	78
155216 - Campus Olinda	3	4	5	3	3	3	3	4	4	3	4	4	43
155217 - Campus Paulista	5	5	5	6	5	5	4	5	5	5	5	3	58
155228 - Campus Igarassu	9	7	8	9	8	8	8	8	8	8	8	8	97
155341 - Campus Abreu e Lima	8	9	9	9	8	8	9	8	8	5	8	8	97
158136 - Reitoria	8	8	9	10	9	9	9	8	9	9	9	8	105
158463 - Campus Ipojuca	3	5	5	6	5	5	5	5	5	5	5	5	59
158464 - Campus Recife	8	8	7	7	5	6	7	6	8	7	7	8	84
158465 - Campus Vitória de Santo Antão	8	9	7	10	7	6	10	9	8	9	9	9	101
158466 - Campus Barreiros	7	7	7	7	6	6	5	5	5	5	5	5	70
158477 - Campus Pesqueira	6	4	4	6	4	4	5	5	5	4	6	5	58
158478 - Campus Belo Jardim	7	10	7	7	6	7	6	5	7	7	5	6	80
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>118</b>	<b>112</b>	<b>124</b>	<b>102</b>	<b>102</b>	<b>105</b>	<b>104</b>	<b>105</b>	<b>100</b>	<b>105</b>	<b>104</b>	<b>1292</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Registro da Conformidade Contábil de Órgão no SIAFI 2023. Posição em 26/02/2024.

Dentre as restrições identificadas, merecem destaque as seguintes ocorrências: problemas no recebimento dos relatórios de movimentação de almoxarifado e de bens (código 302); falta de conformidade nos registros de gestão (código 315); apropriação de despesas fora do período de ocorrência (código 306); divergências entre os saldos dos relatórios financeiros e contábeis de bens móveis e almoxarifado (códigos 603 e 640); ausência de avaliação de bens móveis e imóveis (código 634); inconsistências relacionadas à depreciação, amortização e exaustão (códigos 642 e 643); diferença no saldo de imóveis em relação ao SPIUNET (código 538); e inconsistências nos saldos contábeis nas contas de controle de contratos (código 651), conforme detalhamento a seguir:

#### Quadro 9 - Restrições Contábeis por Unidade Gestora durante o exercício de 2023

Análise da Conformidade Contábil																		
Restrições Contábeis	Restrições por Unidade Gestora no ano de 2023																	
	151909 - Caruaru	151910 - Garanhuns	151911 - Afogados	154849 - Cabo	154853 - Jaboatão	155171 - Palmares	155216 - Olinda	155217 - Paulista	155228 - Igarassu	155341 - Abreu e Lima	158136 - Reitoria	158463 - Ipojuca	158464 - Recife	158465 - Vitória	158466 - Barreiros	158477 - Pesqueira	158478 - Belo Jardim	Total
302 FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB 112	12		1		12				12	11	11	1	12	12		2	12	98
306 APROPRIACAO DESPESAS	12	12	1	12	12	12	10	12	12	11	12	11	4	10	12		7	162



## 4.1 Declaração do Contador

A Declaração do Contador é um documento de suma importância, pois proporciona transparência financeira e assegura conformidade legal, fornecendo uma visão clara e precisa da situação financeira de uma instituição. Dessa forma, ao analisar as informações contidas na Declaração do Contador, conforme item 5 (Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis) do relatório de gestão, verificou-se a existência de informações relevantes e que merecem destaque por parte desta Auditoria Interna.

Embora a Declaração do Contador tenha informado que as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023) estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com o Manual SIAFI, ele mesmo também apresenta algumas ressalvas que podem comprometer a qualidade das informações contábeis. Neste contexto, algumas informações chamaram a atenção, sendo destacadas de forma resumida a seguir:

1. **Estoques (1.1.5.0.0.00.00):** Lançamento dos saldo dos bens de almoxarifado não atende ao inciso III do art. 106 da Lei 6.404, de 1964; e algumas Unidades Gestoras ainda não confeccionam mensalmente os Relatórios de Almoxarifado, refletindo uma provável superavaliação dos bens constituídos como estoque; acrescenta-se também a ausência, em alguns unidades, dos Inventários Periódicos para efetivo controle dos itens;
2. **Ativo Imobilizado (1.2.3.0.0.00.00):** foram registradas, no decorrer no exercício de 2023, restrições contábeis que identificam a falta de avaliação dos bens, ausência da escrituração da depreciação dos bens, como também a divergência do saldo contábil frente ao Relatório Mensal de Bens, havendo, em alguns movimentos, a falta de entrega do referido documento para conciliação contábil dos saldos; o sistema atual SUAP não possibilita o efetivo controle para atendimento às NBCs, dessa forma o IFPE realizou a contratação de empresa especializada para levantamento patrimonial físico dos bens móveis com suas respectivas avaliações patrimoniais, a qual foi encerrada no decorrer de 2022; estando pendente à migração dos saldos ao SIAFI; valores contabilizados como Obras em Andamento que carecem de seu Termo de Recebimento Definitivo; existência de bens registrados no SIAFI pendentes de inclusão no SPUnet, provocando desequilíbrio nas contas dos Bens Imóveis das Unidades Gestoras;
3. **Bens Intangíveis (1.2.4.0.0.00.00):** falta dos registros de amortização de Ativos Intangíveis ou sua evolução incompatível, impossibilitando o adequado conhecimento da realidade contábil do patrimônio com reflexos negativos sobre o resultado do período, além de conduzir a inobservância de procedimentos de conteúdo fiscal e legal;
4. **Informações Adicionais quanto à permanência de restrições contábeis até 31 de dezembro de 2023:** Ocorrências apontadas para as seguintes situações: 302 (falta ou atraso de remessa do rma ou rmb); 315 (falta/restrição conform. registros de gestão); 538 (saldos de imóveis esp. nao confere c/ spinet); 603 (saldo contábil do almox.nao confere c/rma); e 651 (falta ou inconsistência no contrato).

Assim, mais uma vez sugere-se, como nos anos anteriores (Pareceres dos exercícios de 2021 e 2022), que a gestão promova esforços para regularizar as ressalvas apontadas na Declaração do Contador para as demonstrações contábeis e notas explicativas do exercício de 2023.

## 5. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS E RESULTADOS

A apresentação dos resultados alcançados pelo IFPE no exercício de 2023 deve estar vinculada à missão institucional e aos objetivos estratégicos, explicando de que forma seus produtos são integrados no valor público gerado pela instituição. No âmbito do IFPE, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento institucional de planejamento de gestão, que estabelece diretrizes, metas e ações para orientar o desenvolvimento da instituição durante o período de 2022 a 2026.

Para avaliar os resultados alcançados pelo IFPE, observando os indicadores e as metas estabelecidas no PDI, esta Auditoria Interna requisitou (Processo SEI nº 23294.004692/2024-17), por meio da Solicitação de Auditoria nº: 005-01/2024, de 26/02/2024, informações sobre os resultados obtidos, a metodologia utilizada para coleta desses resultados e o processo de validação dos mesmos.

Em resposta à solicitação de auditoria, a PRODIN disponibilizou, em 05/03/2024, planilha com os resultados fornecidos pelos gestores dos Macroprocessos do IFPE, considerando os indicadores de 2023. No que tange à metodologia, a PRODIN informou que a coleta é feita e alimentada diretamente em planilha, por cada Macroprocesso. Quanto à validação dos resultados, foi mencionado que a PRODIN desconhece se existe algum procedimento de validação em cada unidade (Macroprocesso).

Da análise das informações disponibilizadas pela PRODIN, constatou-se, de imediato, que nem todas as informações necessárias para alimentar os indicadores e metas de 2023 foram lançadas pelos Macroprocessos, inviabilizando uma análise precisa dos resultados.

Abaixo, destaca-se o percentual de preenchimento dos indicadores por Macroprocesso:

**Quadro 10 - Indicadores Preenchidos por Macroprocesso**

Macroprocessos	Indicadores Preenchidos
01 Gestão executiva, política, organizacional e estratégica	66,67%
02 Internacionalização	88,89%
03 Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	66,67%
04 Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	83,33%
05 Ensino	41,51%
06 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	75,00%

07 Extensão	78,57%
08 Assistência Estudantil	25,00%
09 Orçamento, Finanças e Suprimento de Bens e Serviços	92,31%
10 Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura	57,14%
11 Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos	66,67%
12 Pessoas	100,00%
13 Tecnologia da Informação	5,26%

Fonte: elaborado pela AUDI - IFPE. Posição em 18/03/2024. Processo SEI nº 23294.004692/2024-17.

Do quadro acima, destaca-se que dos 13 Macroprocessos, apenas o Macroprocesso “Pessoas” preencheu todas as informações referentes aos seus resultados. Por outro lado, os Macroprocessos, “Ensino”, “Assistência Estudantil” e “Tecnologia da Informação” não preencheram sequer 50% das informações para alimentar seus indicadores e metas. Essa lacuna na coleta e registro de dados compromete a capacidade de avaliar o desempenho institucional, além de dificultar a identificação de áreas que necessitam de melhorias e a implementação de ações corretivas adequadas.

Ademais, considerando os itens 2.8 (Materialidade das Informações), 3.6 (Gestão de Riscos) e o Capítulo 4 (Resultados e Desempenho da Gestão) do relatório, torna-se evidente a dificuldade em compreender o desempenho do IFPE em 2023, sob a perspectiva de seus resultados em relação aos objetivos estratégicos. A falta de integração na apresentação das informações no relatório, bem como a ausência de uma relação mais precisa entre os dados fornecidos e os indicadores e metas prejudicam qualquer tipo de avaliação.

Aproveitando a oportunidade de avaliar as informações sobre o resultado da gestão, é importante destacar que o item 2.5.3 (Processo de Revisão do PDI) do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022- 2026 do IFPE (Resolução CONSUP nº 137 de 29 de julho de 2022) prevê o processo de revisão do referido plano a cada dois anos, conforme a seguir:

A revisão do PDI, conforme definido pela instituição, deve ocorrer a cada dois anos. O processo de revisão ocorre sob a coordenação da Prodin, que deverá demandar aos setores competentes a revisão dos capítulos e do planejamento. Além das iniciativas diretas de cada um dos setores, estes serão instados a participar de debates e promover, quando necessário, as suas propostas revisionais e a validação do trabalho junto à comunidade acadêmica, com posterior submissão à aprovação dos órgãos competentes.



Considerando a dificuldade em apresentar os resultados alinhados aos indicadores e metas estabelecidos no PDI, sugere-se avaliar a conveniência e oportunidade de revisar o planejamento estratégico do IFPE.

## CONCLUSÃO

O Parecer da Unidade de Auditoria Interna oferece uma análise abrangente dos resultados do IFPE, considerando os atos de gestão, a prestação de contas, as informações financeiras e contábeis, bem como o alcance dos objetivos institucionais.

O parecer não tem a capacidade de abordar todos os aspectos, nem de endossar os atos de gestão realizados durante o período em análise. No entanto, ele proporciona uma opinião independente e objetiva sobre o Relatório de Gestão na prestação de contas e sua conformidade com os princípios normativos, ao mesmo tempo em que oferece à sociedade uma visão da análise realizada pela Auditoria Interna sobre os temas avaliados no ano, destacando situações que necessitam de aprimoramento.

Vale salientar que o relatório disponibilizado carece de maior alinhamento com as diretrizes do Relato Integrado, conforme estabelece o Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 198/2022.


No entanto, com base nas informações apresentadas pela gestão do IFPE e nos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, durante o exercício 2023, orientamos que a gestão observe as seguintes **ressalvas** e promova as medidas que julgar necessária:

- Analisar as considerações promovidas pela Unidade de Auditoria Interna em relação aos **princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão**, que indicou uma aderência de apenas 46%, buscando aprimorar o processo de prestação de contas do IFPE;
- Analisar as considerações promovidas pela Unidade de Auditoria Interna em relação aos **elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão**, que indicou uma aderência de 59%, para aprimorar o processo de prestação de contas do IFPE;
- Promover esforços para a regularização das **ressalvas (fragilidades) apontadas na Declaração do Contador**;
- Promover esforços para regularizar as **ocorrências de restrições contábeis** nas Unidades Gestoras do IFPE;
- Adotar medidas em relação às **recomendações pendentes** de atendimento da Controladoria Geral da União (CGU) e da Auditoria Interna do IFPE, elaborando, se possível, um plano de providências por Macroprocesso;


- Promover esforços para garantir uma **apresentação adequada dos resultados em relação aos indicadores e metas** estabelecidos no planejamento estratégico (Plano de Desenvolvimento Institucional 2022 - 2026);
- Avaliar a possibilidade de **estabelecer uma metodologia para validação dos resultados** do IFPE.
- Avaliar a conveniência e oportunidade de **revisar o seu planejamento estratégico** do IFPE (PDI 2022 - 2026)

Por fim, atentar para que a prestação de contas (Relatório de Gestão 2023) seja feita exclusivamente por meio do sítio oficial do IFPE, devendo ser inserida em seção específica com chamada na página inicial, preferencialmente sob o título “Transparência e prestação de contas”.

Recife, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **DAVID LIMA VILELA**  
Data: 11/04/2024 13:38:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**David Lima Vilela**  
**Titular da Unidade da Auditoria Interna**  
**Siape 1867177**

Documento assinado digitalmente  
 **Emerson da Costa Melo**  
Data: 11/04/2024 10:10:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Emerson da Costa Melo**  
**Auditor**  
**Siape 2868378**